
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.291, DE 18 DE SETEMBRO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 850.550,88 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 850.550,88 (Oitocentos e Cinquenta Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
552010412201254534 - PRODEPA	0101	339039	72.899,33
552010412201254668 - PRODEPA	0101	339030	30.090,96
552010412612034219 - PRODEPA	0101	339039	747.560,59
		TOTAL	850.550,88

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010103112422001 - ALE	0101	339039	19.965,96
031010112201254534 - TCM	0101	449052	19.965,96
081012781211941539 - SEEL	0101	449052	39.931,92
111050412212002031 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339039	39.931,92
111080412201254615 - Auditoria Geral do Estado	0101	319011	59.897,88
131010412201254534 - SEAD	0101	339039	13.929,02
131010412201254534 - SEAD	0101	449051	26.002,90
151011339211794950 - SECULT	0101	449052	59.897,88
171010412911912647 - SEFA	0101	449052	19.965,96
191010412112284834 - SEPOF	0101	449052	19.965,96

191010412112302558 - SEPOF	0101	339039	19.965,96
211010612212064384 - SEGUP	0101	339039	6.964,51
211010618111842590 - SEGUP	0101	449052	13.001,51
221010412212021576 - SEOP	0101	449051	19.965,96
231011133112534837 - SETER	0101	339039	6.964,51
231011133112534837 - SETER	0101	449052	13.001,51
251010306212004240 - PGE	0101	339036	6.964,51
251010312212001857 - PGE	0101	449051	13.001,51
261010612212064384 - PMPA	0101	339039	86.828,35
291012678211821467 - SETRAN	0101	339039	19.965,96
301010309112072298 - Defensoria Pública	0101	449052	19.965,96
311010612812114726 - CBM	0101	339039	27.858,04
352010824412454903 - ASIPAG	0101	339039	19.965,96
462021312201254534 - FCPTN	0101	339039	6.964,51
462021339111792570 - FCPTN	0101	339030	13.001,51
472011339211812580 - FCG	0101	339030	6.964,51
472011339211812580 - FCG	0101	449051	13.001,51
492011339211812580 - FCV	0101	449052	19.965,96
542011012201254534 - IASEP	0101	339039	13.929,02
542011012201254534 - IASEP	0101	449052	26.002,90
672011612201254534 - COHAB	0101	339039	19.965,96
742011212201254534 - UEPA	0101	339039	13.929,02
742011212212581908 - UEPA	0101	449052	26.002,90
802012612511822746 - ARCON	0101	339039	19.965,96
822011339211811346 - IAP	0101	449039	6.964,51
822011339211811346 - IAP	0101	449052	13.001,51
832010412812042830 - EGPA	0101	339030	6.964,51
832010412812042830 - EGPA	0101	449052	13.001,51
842010927212042861 - IGEPREV	0101	339092	19.965,96
852010633112116005 - CPC	0101	339039	6.964,51
922012012201254534 - ADEPARÁ	0101	339030	10.125,00
		TOTAL	850.550,88

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de setembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.272, de 09/10/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ